



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.227 /

"DENOMINA RUA JOÃO MARIA CASALINHO, A ATUAL RUA
"P", 2a. GLEBA DO BAIRRO SANTA ÂNGELA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA JOÃO MARIA CASALINHO, a atual Rua "P", 2a. Gleba do Bairro Santa Ângela, com início na Rua "Q" e término na Rua "S".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MAIO DE 1982 .


MANOEL JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

'\$'

'\$'\$'\$'\$'\$'\$'\$'\$'\$'\$'\$'\$'